DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FLORÍNEA

Conforme Lei Municipal nº 624, de 18 de outubro de 2017 e Artigo 54, da Lei Orgânica

www.florinea.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea

Terça-feira, 06 de novembro de 2018 | Ano II | Edição nº 155 | Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO DE FLORÍNEA	2
Atos Oficiais	2
Resoluções	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Florínea, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Florínea poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.florinea.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Florínea
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699
Telefone: (18) 3377-0501
Site: www.florinea.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea

Câmara Municipal de Florínea
CNPJ 49.898.505/0001-04
Avenida Prefeito José Alferes Filho, 308
Telefone: (18) 3377-1178
Site: www.camaraflorinea.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Florínea garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.florinea.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FLORÍNEA

Conforme Lei Municipal nº 624, de 18 de outubro de 2017 e Artigo 54, da Lei Orgânica

www.florinea.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea

PODER LEGISLATIVO DE FLORÍNEA

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 014/2018 DE 05.11.2018
Projeto de Resolução nº 002/2018 – Mesa da Câmara

(DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA DEVOLUÇÃO DE SALDOS FINANCEIROS DE DUODÉCIMO DA CÂMARA, NOS TERMOS DO § 2º DO ARTIGO 95 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FLORÍNEA – OUTUBRO-2018)

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORINEA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de Florínea autorizada a devolver ao Poder Executivo, o montante de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais) de saldo financeiro, decorrente de economia na execução parcial do Orçamento do Poder Legislativo a ser verificado até o mês de OUTUBRO/2018, atendendo o disposto do § 2º do Artigo 95 da Lei Orgânica do Município de Florínea, alterado pela Emenda nº 004/2016 de 02.12.2016

Art. 2º - A devolução de numerários autorizada pelo artigo 1º, fica condicionada a não ocorrência de imprevisto, que obrigue o poder Legislativo a efetuar despesas atinentes as suas atividades.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Vereador Mario Pontes”, 05 de novembro de 2018.

REINALDO MOREIRA

Presidente da Câmara

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

MARCELO ALVES DE MORAES

Assistente Legislativo